

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

CONTRATADA: SIMONE ROPPA COSTA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2022

CONTRATO Nº: 38/2022

OBJETO: Rescisão Contratual

Por esse instrumento, o **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede à Av. João Pessoa nº 414, Bairro Centro, CEP nº 98670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, inscrito no CPF sob o nº 175.754.190-04, residente e domiciliado nesta cidade de Humaitá/RS, vem COMUNICAR a contratada, **SIMONE ROPPA COSTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.886.685/0001-95, com sede junto à Rua XV de Novembro, nº 1063, Bairro Vila Industrial, na cidade de Crissiumal/RS, neste ato representada pela Sra. SIMONE ROPPA COSTA, inscrita no CPF sob nº 018.667.720-07, da RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2022, firmado entre as partes, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que até o momento a empresa cumpriu com todas as responsabilidades contratuais.

Discorrendo que o pedido de rescisão amigável foi realizado com aviso prévio de prazo de 30 (trinta) dias.

Considerando que nos últimos meses têm se intensificado as demandas que necessitam de complementação e renovação na formação cultural do Município, além da busca ao incentivo, pelo conhecimento e a reflexão cultural; sobretudo em face dos cuidados e particularidades que são inerentes ao encerramento ao último ano de mandato.

Diante disso, tornou-se necessária a reformulação da metodologia aplicada ao ensino e oferta das oficinas de Teatro e Dança prestadas ao Município.

Para atender ao solicitado pela Administração Municipal, será necessária a rescisão amigável do contrato firmado, sendo assim isentado de quaisquer penalidades previstas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir Amigável o Contrato administrativo nº 38/2022 (Processo Administrativo nº 71/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022), firmado com a empresa SIMONE ROPPA COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob nº 21.886.685/0001-95, com sede junto à Rua XV de Novembro, nº 1063, Bairro Vila Industrial, na cidade de Crissiumal/RS, neste ato representada pela Sra. SIMONE ROPPA COSTA, inscrita no CPF sob nº 018.667.720-07, da **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 38/2022**, com base no art. 79, inc. II, da Lei 8.666/63, a contar de 18 de março de 2024; em razão da conveniência e oportunidade administrativa, a fim de melhor atender ao interesse público.

Art. 2º Em razão da rescisão ser amigável, não serão cobradas nenhuma multa e nem serão aplicadas penalidades a empresa.

Art. 3º Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da sua assinatura, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

Art. 4º O presente Termo de Rescisão será publicado oficialmente, na forma de Extrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, servindo o mesmo como instrumento de notificação da Contratada.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e IV c/c 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

Humaitá/RS, 18 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

SIMONE ROPPA COSTA - ME
CNPJ: 21.886.685/0001-95